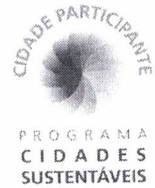




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 110/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos e, por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da contratação de equipe multidisciplinar composta por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo para atender ao processo judicial n.º 1002556-07.2023.2023.8.26.0210.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a Contratação de equipe multidisciplinar composta por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo para atender ao processo judicial n.º 1002556-07.2023.2023.8.26.0210, por intermédio da contratação das empresas:

***MAIRA DE VICTOR FRANCISCO- CPF 395.988.638-16- ITEM 1- no valor de R\$9.360,00**

***DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL- CNPJ 29.325.861/0001/21 – ITEM 2- no valor de R\$7.800,00**

***GABRIELI PEREIRA DA COSTA-CPF 476.752.548-99 – ITEM 3- no valor de R\$4.992,00; no valor total de R\$ R\$ 22.152,00 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPOSTA POR FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E PSICÓLOGO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL N.º 1002556-07.2023.2023.8.26.0210.* O Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *Contratação de equipe multidisciplinar composta por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo para atender ao processo judicial n.º 1002556-07.2023.2023.8.26.0210.*
Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 04 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPOSTA POR FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E PSICÓLOGO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL N.º 1002556-07.2023.2023.8.26.0210.

Cuida-se da presente Contratação de empresa para a Contratação de equipe multidisciplinar composta por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo para atender ao processo judicial n.º 1002556-07.2023.2023.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação e também pela urgência no atendimento a Decisão Judicial e a necessidade do paciente, no valor de **R\$ R\$ 23.652,00 (Vinte e três mil, seiscientos e cinquenta e dois reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO, DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação das empresas:

***MAIRA DE VICTOR FRANCISCO- CPF 395.988.638-16- ITEM 1-** no valor de **R\$9.360,00**

***DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL- CNPJ 29.325.861/0001/21 – ITEM 2-** no valor de **R\$7.800,00**

***GABRIELI PEREIRA DA COSTA-CPF 476.752.548-99 – ITEM 3-** no valor de **R\$4.992,00; no valor total de R\$ R\$ 22.152,00 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 345/2023, Dispensa de Licitação nº 110/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde e da Diretora do Departamento de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 04 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá